ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	Conselho Diretor
ASSUNTO	Concessão de apoio institucional e financeiro pelo CAU/MG

# DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR - DCD-CAU/MG Nº 155.3.2/2021

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 19 de outubro de 2021, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre abertura de editais para concessão de apoio institucional, conforme atos específicos;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 101.3.5.2019, de 05 de agosto de 2019, que aprova o estabelecimento do limite de transferência de recursos do CAU/MG a título de apoio financeiro sob competência do Conselho Diretor no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0093.6.6/2019, de 19 de agosto de 2019, que aprova o estabelecimento do limite de transferência de recursos do CAU/MG a título de apoio financeiro sob competência do Conselho Diretor no valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Considerando a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 097.3.2.2019, de 03 de junho de 2019, que aprovar a definição de critérios para apoio financeiro do CAU/MG a eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior, nos termos da Deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG – DCEF-CAU/MG Nº 121.3.5/2018;

Considerando a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG DCOA-CAU/MG Nº 188.3.1/2019, de 21 de agosto de 2019, que trata de minuta de ato normativo que institui critérios para apoio financeiro do CAU a eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior;

Considerando a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG DCOA-CAU/MG Nº 191.3.3/2019, de 15 de outubro de 2019, que trata de minuta de ato normativo que institui critérios para apoio financeiro do CAU a eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 110.3.2.2019, de 02 de dezembro de 2019, que aprecia critérios para apoio financeiro do CAU a eventos promovidos por IES;

Considerando a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG DCEF-CAU/MG Nº 121.3.5/2018, de 21 de maio de 2019, que discute a definição de Critérios para apoio financeiro do CAU/MG a eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAUMG N°110.3.2.2019, de 02 de dezembro de 2019, que aprecia critérios para apoio financeiro do CAU/MG a eventos promovidos por IES;

Considerando DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0099.6.13/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que aprovar a minuta de Portaria Normativa que institui os critérios para a concessão de apoio financeiro pelo CAU/MG para eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior;

Considerando a Portaria Normativa nº02, de 05 de março de 2020, que institui os critérios para concessão

de apoio financeiro pelo CAU/MG para eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior;

Considerando a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG DCOA-CAU/MG Nº 202.3.1/2020, de 16 de junho de 2020, que discute sobre proposta de critérios e formulário de solicitação de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 125.3.2.2020, de 20 de julho de 2020, que aprecia critérios e formulário de solicitação de apoio institucional na divulgação de projeto ou ação;

Considerando a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG DCOA-CAU/MG Nº 204.3.2/2020, de 19 de agosto de 2020, que aprecia proposta de alteração de formulário online de solicitação de apoio institucional na divulgação de projeto de terceiros e proposta de formulário online de solicitação de apoio financeiro a projeto de terceiros;

Considerando a DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 127.3.4.2020, de 24 de agosto de 2020, que aprecia a proposta de alteração de formulário online de solicitação de apoio institucional e a proposta de formulário online de solicitação de apoio financeiro;

Considerando discussão realizada na 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, em 03 de agosto de 2021, sobre a necessidade de revisão dos normativos de apoio institucional e financeiro oferecidos pelo CAU/MG;

Considerando a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - D.CEF-CAU/MG Nº 150.3.9-2021, que aprovou as diretrizes básicas para a triagem das demandas de divulgação relacionadas ao ensino e formação junto ao CAU/MG, conforme anexo.

## **DELIBEROU**:

- Aprovar diretrizes para elaboração de normatização para a concessão de apoio institucional e financeiro pelo CAU/MG, considerando:
  - a. Substituir os normativos vigentes por um novo normativo único.
  - Não poderão ser contempladas propostas que visem benefícios comerciais de produtos e serviços oferecidos pelo proponente.
  - b. As propostas deverão estar alinhadas com o Plano Estratégico do CAU/MG.
  - c. Determinar três modalidades para a concessão de apoios, conforme o seguinte.
    - i. Apoio institucional a eventos, ações, manifestações e publicações.

#### Critérios:

- Receber propostas de Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive de Instituições de Ensino.
- Prever a definição clara das contrapartidas.
- As solicitações deverão ser encaminhadas por meio de formulário online a ser revisado, considerando, no mínimo, as seguintes informações:
  - 1. a) apresentação do proponente;

- 2. b) apresentação do projeto ou ação;
- 3. c) objetivos do projeto ou ação;
- 4. d) público-alvo;
- 5. e) abrangência geográfica;
- 6. f) contribuições do projeto ou ação para o segmento da Arquitetura e Urbanismo:
- 7. g) subir arquivos com a programação ou roteiro definitivo ou provisório;
- 8. h) subir arquivos com o plano de divulgação;
- 9. i) definição do prazo de apoio;
- Deverão ser encaminhadas à CEF-CAU/MG as solicitações de apoio institucional em que o proponente seja uma Instituição de Ensino Superior IES, ou que a ação/projeto descritos pelo proponente contemple questões referentes ao ensino e formação em arquitetura e urbanismo (tais como: demandas relativas a diversas modalidades de cursos; apoio a projetos ou ações junto a estudantes de arquitetura e urbanismo desenvolvidos por Instituições de Ensino Superior IES; e/ou outras demandas encaminhadas por Instituições de Ensino Superior IES);
- As análises da CEF-CAU/MG deverão ser restritas à análise técnica da regularidade do curso e/ou Instituição de Ensino Superior – IES, devendo ser observadas as seguintes diretrizes básicas:
  - a. Critérios para apoio a Instituições de Ensino Superior:
    - i. Reconhecimento/Credenciamento junto ao MEC;
    - ii. O coordenador do curso proponente, se arquiteto e urbanista e se com registro ativo junto ao CAU; Atendimento à legislação educacional vigente;
  - b. A CEF-CAU/MG irá analisar os seguintes critérios para apoio a cursos:
    - i. Modalidades de cursos:
      - 1. Mini-curso: carga horária de 4 a 8 horas.
      - 2. Curso de atualização: carga horária superior a 8 horas até 180 horas.
      - 3. Curso de aperfeiçoamento: carga horária superior a 180 horas e inferior a 360 horas.
  - c. Art. 4°. As análises técnicas realizadas pela CEF-CAU/MG serão encaminhadas para o Conselho Diretor do CAU/MG, para julgamento sobre o mérito da proposta, devendo deliberar sobre a concessão do apoio institucional do CAU/MG conforme os critérios já estabelecidos pela Deliberação do Conselho Diretor, DCD n° 125.3.2, de 20 de julho de 2020.
- ii. Apoio institucional e financeiro a eventos, ações, manifestações e publicações.

#### Critérios:

- Receber propostas de Pessoas Jurídicas, inclusive de Instituições de Ensino.
- Apoio concedido a partir de chamamentos públicos por meio de edital de fluxo contínuo, considerando disponibilidade financeira limitada prevista em programação orçamentária.
- A seleção das propostas será realizada pelo Conselho Diretor atendendo limite determinado pela DPOMG Nº 0093.6.6/2019.

- Apoios com valores superiores serão apreciados pelo Plenário do CAU/MG.
- Definição clara das contrapartidas.
- Os recursos serão disponibilizados caso o proponente apresente a documentação que comprove sua existência e regularidade fiscal, além de ficar obrigado a prestar contas após a realização da ação;
- Deverão ser encaminhadas à CEF-CAU/MG as solicitações de apoio institucional e financeiro em que o proponente seja uma Instituição de Ensino Superior IES, ou que a ação/projeto descritos pelo proponente contemple questões referentes ao ensino e formação em arquitetura e urbanismo (tais como: demandas relativas a diversas modalidades de cursos; apoio a projetos ou ações junto a estudantes de arquitetura e urbanismo desenvolvidos por Instituições de Ensino Superior IES; e/ou outras demandas encaminhadas por Instituições de Ensino Superior IES);
- As análises da CEF-CAU/MG deverão ser restritas à análise técnica da regularidade do curso e/ou Instituição de Ensino Superior – IES, devendo ser observadas as seguintes diretrizes básicas:
  - a. Critérios para apoio a Instituições de Ensino Superior:
    - i. Reconhecimento/Credenciamento junto ao MEC;
    - ii. O coordenador do curso proponente, se arquiteto e urbanista e se com registro ativo junto ao CAU; Atendimento à legislação educacional vigente;
  - b. A CEF-CAU/MG irá analisar os seguintes critérios para apoio a cursos:
    - i. Modalidades de cursos:
      - 1. Mini-curso: carga horária de 4 a 8 horas.
      - 2. Curso de atualização: carga horária superior a 8 horas até 180 horas.
      - 3. Curso de aperfeiçoamento: carga horária superior a 180 horas e inferior a 360 horas.
  - c. Art. 4°. As análises técnicas realizadas pela CEF-CAU/MG serão encaminhadas para o Conselho Diretor do CAU/MG, para julgamento sobre o mérito da proposta, devendo deliberar sobre a concessão do apoio institucional do CAU/MG conforme os critérios já estabelecidos pela Deliberação do Conselho Diretor, DCD n° 125.3.2, de 20 de julho de 2020.

# iii. Apoio na divulgação de eventos, ações, manifestações e publicações realizadas por terceiros

### Critérios:

- Receber propostas de Pessoas Físicas e Jurídicas, inclusive de Instituições de Ensino
- As solicitações deverão ser encaminhadas por meio de formulário online a ser confeccionado, considerando, no mínimo, as seguintes informações:
  - 1. a) apresentação do proponente;
  - 2. b) apresentação do projeto ou ação;
  - 3. c) objetivos do projeto ou ação;
  - 4. d) público-alvo;
  - 5. e) abrangência geográfica;

- 6. f) contribuições do projeto ou ação para o segmento da Arquitetura e Urbanismo:
- 7. g) subir arquivos com a programação ou roteiro definitivo ou provisório;
- 8. h) subir arquivos com o plano de divulgação;
- 9. i) definição do prazo de apoio;
- A seleção das propostas será realizada pelo Conselho Diretor.
- Definição clara das contrapartidas.
- Deverão ser encaminhadas à CEF-CAU/MG as solicitações de divulgação em que o proponente seja uma Instituição de Ensino Superior – IES, ou que a ação/projeto descritos pelo proponente contemple questões referentes ao ensino e formação em arquitetura e urbanismo (tais como: demandas relativas a diversas modalidades de cursos; apoio a projetos ou ações junto a estudantes de arquitetura e urbanismo desenvolvidos por Instituições de Ensino Superior – IES; e/ou outras demandas encaminhadas por Instituições de Ensino Superior – IES).
- **2. Encaminhar** à Presidência para elaboração de minuta do normativo e posterior encaminhamento à apreciação pela COA-CAU/MG.

Conselheiros			Votação			
			Sim	Não	Abstenção	Ausência
1	Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
2	Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente	Х			
3	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED	Х			
4	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF	Х			
5	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CEP	Х			
6	Maria Carolina Nassif de Paula	Coordenadora Adj. da COA	Х			
7	Rosilene Guedes Souza	Coordenadora da CPFi	Х			

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Maria Edwiges Sobreira Leal Presidente do CAU/MG

**Frederico Carlos Huebra Barbosa** Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG